

atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao de diretora de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, incluindo a remuneração base e as despesas de representação legalmente estabelecidas para aquele cargo, podendo optar pela remuneração correspondente à categoria de origem.

3 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa desenvolve-se até 31 de agosto de 2014.

4 — É extinta a Equipa de Projetos de Inclusão e Promoção do Sucesso Educativo (EIPSE), com efeitos a 1 de novembro de 2013.

5 — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, nos números 5 e 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e das normas constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo na chefe da EEA no que respeita à equipa multidisciplinar que chefia, as competências previstas nos números 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com exceção das competências para autorizar o exercício de funções a tempo parcial e para conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, e incluindo na delegação designadamente, as competências para:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e se inscrevam em plano de atividades superiormente autorizado;
- d) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo;
- e) Autorizar o gozo das plataformas previstas no Regulamento do Horário de Trabalho da DGE, desde que validadas pelo serviço responsável pelo pessoal.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2013.

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Fernando José Egidio Reis*.

207602193

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Almeirim

#### Aviso n.º 2366/2014

O Agrupamento de Escolas de Almeirim torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 04 de fevereiro de 2014, do diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares de 27 de dezembro de 2013.

- 1 — Número de trabalhadores: quatro.
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária da Marquesa de Alorna e Escola Básica Febo Moniz, sitas na cidade de Almeirim.
- 3 — Função: Assistente Operacional, de grau 1, para assegurar essencialmente os serviços de limpeza.
- 4 — Horário semanal: 20 horas semanais (4h/dia).
- 5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG): 2,80 €/hora.
- 6 — Duração do contrato: até 13 de junho 2014.
- 7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Almeirim, ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

8 — Os Critérios de Seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (60 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (40 %).

8.1 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (20 %), a Experiência Profissional (25 %) e a Qualificação Profissional/Formação (15 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 Valores — experiência inferiores a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 Valores — experiência inferiores a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 Valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas.

8.2 — A Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função:

8.2.1 — Os candidatos serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.2.2 — Serão chamados para entrevista os dez candidatos melhor posicionados nos critérios relativos à avaliação curricular, calculada ponderadamente da seguinte forma: Habilitações Literárias 20 % + Experiência Profissional \* 25 % + Qualificação Profissional/Formação \* 15 %;

8.2.3 — Findo o prazo de candidatura será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas ([www.ae-almeirim.pt](http://www.ae-almeirim.pt)) e afixado nas instalações da escola Sede, a lista de candidatos admitidos, a lista de candidatos selecionados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, o calendário para a realização da EAC, constituindo esta, a forma oficial de notificação e de convocatória;

8.2.4 — A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;

8.2.5 — Os Candidatos admitidos serão entrevistados pela ordem de apresentação no dia, hora e locais referenciados no documento mencionado no ponto 8.2.3.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República*;

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em [www.ae-almeirim.pt](http://www.ae-almeirim.pt), podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Almeirim, na escola sede, Escola Secundária da Marquesa de Alorna, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, sita na Rua Moinho de Vento, 20080-108 Almeirim, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim. O formulário tem a seguinte denominação: Formulário Concurso Assistentes Operacionais, seguido da identificação do presente Aviso de Abertura do Concurso no *Diário da República*.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia); Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações da experiência profissional (fotocópia autenticada); Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição do Júri:

a) Presidente — Helena Constança Coutinho Lopes, Subdiretora;  
b) Vogais Efetivos: João Manuel Rufino Coelho, Encarregado Operacional Escola Secundária da Marquesa de Alorna e Maria João Rito da Silva Lourencinho, Coordenadora Técnica.

c) Vogais suplentes: Maria do Céu Fernandes Vicente, Adjunta do Diretor, e, Lurdes Norberto das Neves dos Santos, Adjunta do Diretor.

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas, Escola Secundária da Marquesa de Alorna.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, é afixada nas instalações da escola sede, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Almeirim.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Batista Carreira*.  
207600281

### Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

#### Despacho n.º 2537/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*), do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que a Assistente Operacional, Vera Helena dos Santos Faustino Vieira e o Assistente Técnico, Bruno Miguel dos Santos Medeiros, cessaram a relação jurídica de emprego público em 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

207600776

### Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, Setúbal

#### Aviso (extrato) n.º 2367/2014

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, para ocupação de oito postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional com contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial aberto pelo aviso n.º 815/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 13, de 20 de janeiro de 2014.

Ordenação	Nome candidato	Valoração final
1.º	Cremilde do Rosário Rossa Gralheira . . . . .	a) 19,5
2.º	Luísa Clara Aldeano Teixeira Afonso . . . . .	a) 19,5
3.º	Ismar Simões Lacerda . . . . .	a) 19,5
4.º	Ana Maria Guerreiro Vieira da Guia . . . . .	a) 19,5
5.º	Fernanda Maria Pereira da Conceição Torres . . . . .	a) 19,5
6.º	Ana Rita da Rosa Borda D'Água Barbosa. . . . .	a) 19,5
7.º	Almerinda Carrilho Caixinha. . . . .	18,5
8.º	Margarida Sara da Silva Rôlo Rebelo . . . . .	16,5

a) Ordenação efetuada de acordo com o ponto 9.3. do aviso de abertura.

10 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Anabela Ferreira Gonçalves*.  
207607037

### Escola Secundária de Camões, Lisboa

#### Aviso n.º 2368/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo n.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Grupo	Índice	Cessação funções
Maria Alexandre Lúder Leonidas . . . . .	PQND	300	205	31-10-2013
Claudina Maria Ferreira R. P.F.M Coelho . . . . .	PQND	330	340	31-10-2013
Aida da Conceição Pontes . . . . .	PQND	410	299	31-10-2013
Luís Pimenta Martins Fernandes . . . . .	PQND	430	340	30-11-2013